LEI Nº. 400, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

"AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI 028/93 E ALTERAÇÕES."

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a manter o quadro de pessoal contratado anteriormente na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, por mais 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 15 de fevereiro de 2008.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal